Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 487/GP/16

Em, 10 de Novembro de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2133 de 10 de Novembro de 2016, que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 494/16
Data: 10/11/16
Às 13:30 Horas

Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 925/2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2133 de 10.11.2016 que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R$. 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais) serão necessários para a construção de um laboratório de análises clínicas para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos orçamentários serão disponibilizados da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE. Segue anexo Memo. n. 274/SEMSAU/2016 de 10.11.2016.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 10 de Novembro de 2016.

Juan Alex Testoni
Prefeito

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79 Exercício: 2016

DECRETO Nº 2133 / 2016 - LEI
DE 10 novembro de 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$152.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
316	10.302.0030.2045.0000 4.4.90.51.00 1 010 100	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonh OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS TESOURO	152.000,00 F.R.: 0 1 02	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: $¶

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 05 00	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE			
127	12.365.0007.1003.0000 3.1.90.13.00 1 012 008	Construção de Escola da Educação Infantil OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO	-152.000,00 F.R. Grupo: 0 1 01	

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 10 de novembro de 2016

Juan Alex Testoni .
Prefeito(a) Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

MEMORANDO : 535 /SEMECE/2016
DA : SEMECE
PARA : SEMPLAF
ASSUNTO : DISPONIBILIZAÇÃO DE ORÇAMENTO
EM. 10.11.2016

Prezado Senhor,

Disponibilizamos à Vossa Senhoria, para o remanejamento na programação abaixo, para ajustar o orçamento da SEMSAU atendendo necessidade do serviço público à conta do tesouro municipal. :

PROGRAMAÇÃO	FICHA	ELEMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	FONTE RECURSO
12.365.0007.1003.0000	**127**	31.90.13.00		152.000,00	PROPRIO
10.302.0030.2045.0000	**317**	4.4.90.51.00	152.000.00		PROPRIO
TOTAL			**152.000.00**	**152.000.00**	

As alterações acima serão necessárias, para que sejam efetuados pagamentos de Despesas com Obras e Instalações.

Atenciosamente,

PAULO FERNANDES BICALHO FILHO
ASSESSOR ESPECIAL DA SEMECE
ORDENADOR DE DESPESAS
SEMECE
PORT. 10.783/15 -8379/10

DEP. ORÇAMENTO
Recebido em 10/11/16
ÀS